



## EDITAL CPSE 28/2024

### **ABRE PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

## EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas, no período de 20 de maio de 2024 a 15 de julho de 2024, as inscrições para os candidatos ao regime de Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação – Doutorado do Câmpus Itatiba da Universidade São Francisco – USF.

**§ 1.º** O Programa ofertará 20 vagas, conforme as linhas de pesquisa abaixo citadas:

- I. Formação de Professores, Trabalho Docente e Práticas Educativas;
- II. Educação, Sociedade e Processos Formativos.

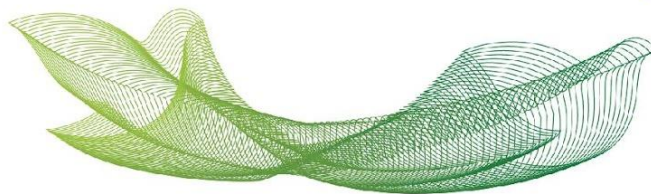
**§ 2.º** Vinte por cento (20%) do total de vagas serão destinados às pessoas autodeclaradas pretas, pardas, quilombolas, indígenas, além de candidatos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, sendo revertidas para a ampla concorrência caso não haja candidatos suficientes ou em caso de não aprovação

**Art. 2.º** As inscrições para a seleção dos candidatos serão realizadas pelo site <https://www.usf.edu.br/educacao>, no menu Processo Seletivo, e pagas por meio de boleto bancário no valor de R\$ 60,00.

**Parágrafo único.** Não será devolvido o valor da taxa de inscrição em caso de desistência do candidato, desclassificação, erro do candidato no processo de inscrição e/ou descumprimento de qualquer item deste edital.

**Art. 3.º** Após a confirmação do pagamento da inscrição, os candidatos receberão um link específico e deverão submeter, nos prazos deste edital, os seguintes documentos digitalizados:

- I. diploma de graduação e mestrado, devidamente registrado;
- II. histórico escolar – mestrado;



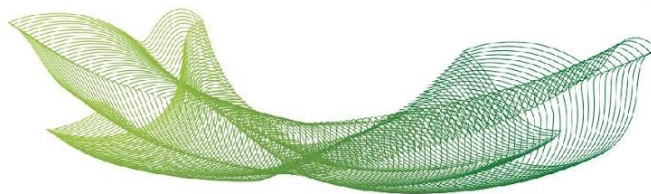
- III. certificado de reconhecimento do curso de mestrado junto à CAPES, que pode ser obtido através do link <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sistema-nacional-de-pos-graduacao-snpq/dados-do-snpq/cursos-recomendados-reconhecidos>;
- IV. currículo lattes documentado;
- V. projeto de pesquisa, em consonância com a linha, indicando o objeto de pesquisa, os objetivos, a justificativa, o referencial teórico, a metodologia e as referências bibliográficas
- VI. memorial acadêmico;
- VII. dissertação de mestrado do candidato;
- VIII. documentos pessoais: RG, CPF, título de eleitor ou passaporte (para estrangeiros) e certidão de casamento/nascimento;
- IX. comprovante de endereço atual;
- X. boleto bancário devidamente autenticado.
- XI. no caso de candidatos(as) pretos(as), pardas, indígenas ou quilombolas, carta de autodeclaração étnico-racial (anexo III),
- XII. no caso de candidatos(as), indígenas ou quilombolas, apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena ou quilombola indicando o (a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena ou quilombola (anexo IV);
- XIII. no caso de candidatos(as) com deficiência, apresentação no ato da inscrição de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do edital, contendo, assinatura, carimbo e CRM do médico, além da especificação do grau de deficiência;
- XIV. carta do candidato (a) com deficiência, informando o tipo de deficiência, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para realização das provas

**§ 1.º** Serão aceitas as inscrições efetuadas até 15 de julho de 2024, às 23 horas e 59 minutos.

**§ 2.º** Inscrições que não contenham todos os documentos exigidos não serão efetivadas, sendo o candidato considerado automaticamente desclassificado.

**Art. 4.º** As vagas existentes serão preenchidas com os candidatos classificados em processo de seleção compreendendo:

- I. análise da documentação apresentada;
- II. análise do currículo do candidato;
- III. análise do memorial acadêmico do candidato;
- IV. análise do projeto de pesquisa (eliminatória);
- V. avaliação escrita (eliminatória);



- VI. proficiência em inglês, francês ou espanhol válida apenas para o processo seletivo conforme este edital;
- VII. entrevista (eliminatória).

**Parágrafo único.** As referências bibliográficas para a prova escrita de doutorado constam no Anexo I deste edital.

**Art. 5.º** No dia 2 de agosto de 2024 será publicado o resultado da análise documental e curricular e a convocação para prova escrita e exame de proficiência no site <https://www.usf.edu.br/educacao>, no menu Processo Seletivo.

**Art. 6.º** Todas as etapas relativas à seleção dos candidatos serão realizadas de forma presencial, no Câmpus Itatiba, localizado na Av. Sen. Lacerda Franco, 360 – Centro, Itatiba – SP, e não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos.

**§ 1.º** No dia 5 de agosto de 2024, às 9 horas, será realizada a avaliação escrita, com duração de 3 horas.

**§ 2.º** No dia 5 de agosto de 2024, às 14 horas, será realizado o exame de proficiência, com duração de 3 horas

**§ 3.º** No dia 7 de agosto de 2024 será publicado no site <https://www.usf.edu.br/educacao> a convocação para as entrevistas.

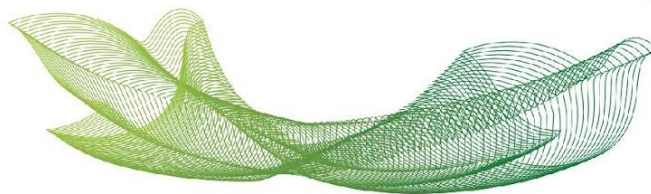
**§ 4.º** No dia 8 de agosto de 2024, a partir das 9 horas, será realizada entrevista com banca examinadora, para a qual os candidatos deverão estar disponíveis.

**Art. 7.º** No dia 12 de agosto de 2024 será disponibilizado o resultado, mediante edital publicado no site <https://www.usf.edu.br/educacao>, no menu Processo Seletivo, com os nomes dos selecionados para a matrícula.

**Art. 8.º** Os candidatos selecionados deverão efetuar sua matrícula no dia 13 de agosto de 2024, pelo site <https://www.usf.edu.br/educacao>, no menu Processo Seletivo, e realizar o pagamento por meio de boleto bancário.

**Art. 9.º** Ao candidato não aprovado no processo seletivo como aluno regular poderá ser ofertada a vaga como aluno especial, de acordo com o seu desempenho no processo de seleção.

**Parágrafo único.** Em caso de classificação como aluno especial, o resultado será publicado com a indicação da disciplina a ser cursada pelo estudante.



**Art. 10.** Os direitos de ingresso no Programa, oriundos do processo de seleção, extinguem-se imediatamente após a data de conclusão do mesmo.

**Art. 11.** As aulas terão início em 19 de agosto de 2024, de acordo com o Calendário Acadêmico e Cronograma de Atividades da Universidade São Francisco – USF e serão ministradas no Câmpus Itatiba.

**Art. 12.** Para mais informações, enviar e-mail para o endereço eletrônico [educacao.pos@usf.edu.br](mailto:educacao.pos@usf.edu.br).

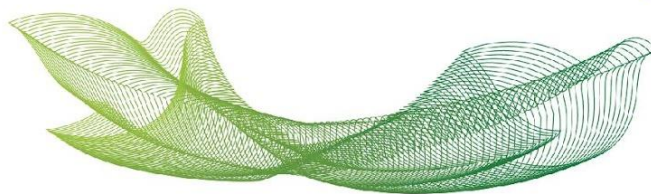
**Art. 13.** Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação.

**Art. 14.** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 16 de maio de 2024.

Ana Paula de Freitas  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
Stricto Sensu em Educação**



Anexo I ao Edital CPSE 28/2024

## PROCESSO SELETIVO 2.º SEMESTRE DE 2024

### LINHA 1. Formação de Professores, Trabalho Docente e Práticas Educativas

As pesquisas desenvolvidas nesta linha focalizam as temáticas da formação e trabalho docente e das práticas educativas no contexto escolar. A abordagem teórico-metodológica focaliza as perspectivas histórico-cultural, enunciativo-discursiva e narrativa.

#### PROFESSORES

Profa. Dra. Adair Mendes Nacarato; Profa. Dra. Ana Paula de Freitas; Profa. Dra. Daniela Dias dos Anjos; Profa. Dra. Luzia Bueno; Profa. Dra. Milena Moretto e Professora Dra. Renata Helena Pin Pucci.

FREITAS, M. T. DE A. et al. O sujeito nos textos de Vigotski e do Círculo de Bakhtin: implicações para a prática da pesquisa em educação. **Fractal**: Revista de Psicologia, v. 27, n. 1, p. 50–55, jan., 2025. <https://doi.org/10.1590/1984-0292/1355>

FREITAS, A. P. de, CAMARGO, E. A. A., & MONTEIRO, M. I. B. (2023). Os saberes pedagógicos e a educação de alunos com deficiência. **Imagens da Educação**, 13(2), 148-166. <https://doi.org/10.4025/imagenseduc.v13i2.65604>

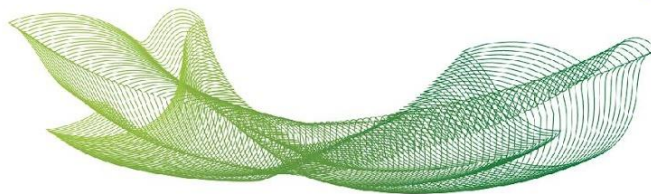
PASSEGGI, Maria da Conceição. Reflexividade narrativa e poder auto(trans)formador. **Revista Práxis Educacional**, Vitória da Conquista/BA. v. 17, n. 44, p. 1-21, jan./mar. 2021. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/8018>.

SCHNEUWLY, B.; MARTIN, I. L. Vygotskj, o Trabalho do Professor e a Zona de Desenvolvimento Próximo. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 47, e116630, 2022, p.1-22. <https://doi.org/10.1590/2175-6236116630vs01>

### LINHA 2. Educação, Sociedade e Processos Formativos

As pesquisas desenvolvidas nesta linha situam a educação no seu sentido amplo no quadro das relações socioculturais. A abordagem é interdisciplinar, envolvendo pesquisas no âmbito da história, filosofia, sociologia e teologia na educação, com destaque para os temas: ética, estética; patrimônio cultural; gestão e políticas educacionais; decolonialidade, movimentos sociais e discurso e sujeito.

#### PROFESSORES



Prof. Dr. Allan da Silva Coelho; Prof. Dr. Carlos Roberto da Silveira; Profa. Dra. Fabiana Rodrigues de Sousa de Sante; Profa. Dra. Márcia Aparecida Amador Mascia e Profa. Dra. Sônia Aparecida Siquelli.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

RODRIGUES DE SOUSA, F. Resistir para existir: aportes freireanos para uma educação sexual transgressora e emancipadora. **Práxis Educativa**, [S. l.], v. 16, p. 1–18, 2021. DOI: 10.5212/PraxEduc.v.16.16462.013

SILVEIRA, C. R. da, MASCIA, M. A. A. AZEREDO, L. A. S. de. Filosofia e Educação como “Modo de vida”: o cuidado de si, do outro e o agradecimento a Asclépio. **Educação e Filosofia**, v. 34, n.70, 279-306, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.14393/REVEDFIL.v34n70a2020-51259>

SIQUELLI, S. A. Ética em pesquisa e a formação do pesquisador na área da Educação no interior de um grupo de estudos e pesquisas. **Horizontes**, [S. l.], v. 41, n. 1, p. e023050, 2023. DOI: 10.24933/horizontes.v41i1.1656. Disponível em: <https://revistahorizontes.usf.edu.br/horizontes/article/view/1656>

COELHO, A.; MALAFATTI, F. Paulo Freire e o cristianismo da libertação: contribuição do conceito de visão social de mundo. **Práxis Educativa**, [S. l.], v. 16, p. 1–16, 2021. DOI: 10.5212/PraxEduc.v.16.16638.029. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/16638>

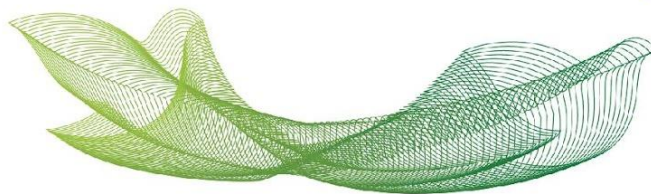
AZEREDO, L. A. S.; MASCIA, Márcia A Amador; SILVEIRA, C. R. TEMPO, GOVERNAMENTALIDADE E AUTORRESPONSABILIZAÇÃO NA DOCÊNCIA. **Conjectura: Filosofia e Educação (UCS)**. v.28, p.1 - 18, 2023. <https://http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/conjectura/article/view/11311>





## Anexo II ao Edital CPSE 28/2024

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Inscrições	20/5/2024 a 15/7/2024	<a href="https://www.usf.edu.br/educacao">https://www.usf.edu.br/educacao</a> , no menu Processo Seletivo
Submissão de documentos	20/5/2024 a 15/7/2024	Link específico encaminhado para o e-mail do candidato após sua inscrição no site
Resultado da análise documental, curricular e convocação para prova escrita e exame de proficiência	2/8/2024	<a href="https://www.usf.edu.br/educacao">https://www.usf.edu.br/educacao</a> , no menu Processo Seletivo
Realização da avaliação escrita	5/8/2024 às 9h	Câmpus Itatiba
Realização do exame de proficiência	5/8/2024 das 14h às 17h	Câmpus Itatiba,
Convocação para entrevista	7/8/2024	<a href="https://www.usf.edu.br/educacao">https://www.usf.edu.br/educacao</a> , no menu Processo Seletivo
Entrevista	8/8/2024 às 10h	Câmpus Itatiba
Resultado do processo seletivo	12/8/2024	<a href="https://www.usf.edu.br/educacao">https://www.usf.edu.br/educacao</a> , no menu Processo Seletivo
Período de matrícula	13/8/2024	<a href="https://www.usf.edu.br/educacao">https://www.usf.edu.br/educacao</a> , no menu Processo Seletivo
Início das aulas	19/8/2024	Câmpus Itatiba



Anexo III ao Edital CPSE 28/2024

### ANEXO III

#### AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE ÉTNICO- RACIAL DE RESERVA DE VAGAS

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato ao Processo Seletivo do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação, Edital n.º 28/2024, declaro, para fins do disposto no Edital, que sou:

- NEGRO(A)
- INDÍGENA
- QUILOMBOLA

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de reserva de vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante





Anexo IV ao Edital CPSE 28/2024

## ANEXO IV

### Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola / indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou representantes do Povo Quilombola / Indígena \_\_\_\_\_ da Aldeia \_\_\_\_\_, localizada na Terra Indígena (se for o caso) \_\_\_\_\_, declaramos que (nome do interessado) \_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica).

---

---

---

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura da(s) liderança(s) quilombola/ indígena